



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 077/2020**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020**

**TIPO MENOR PREÇO ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA O TRATAMENTO DA ÁGUA MUNICIPAL, NA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL (ETA), PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.**

### **ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL**

Aos 05 (cinco) dias do mês de Maio do ano de 2020 (dois mil e vinte), na Sede da Prefeitura Municipal de Córrego do Bom Jesus, situada na Rua Doze de Dezembro, Nº 347, reuniram-se o Pregoeiro Reinaldo Alves Tanikava e a Equipe de Apoio, todos nomeados pela Portaria Nº 033/2019 de 02 de Setembro de 2019, para abertura e julgamento das propostas e habilitações referentes ao processo mencionado em epígrafe, que visa aquisição de produtos químicos para o tratamento da água municipal, na Estação de Tratamento de Água Municipal (ETA), para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Obras. Conforme especificado no Edital, declarou-se aberta a sessão pública do pregão às 09h00min (nove horas), tendo sido solicitado o credenciamento dos presentes, constando-se a presença das seguintes empresas: **OXI QUÍMICA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.271.868/0001-71, estabelecida à Avenida Doutor Módena, Nº 703, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Varginha/MG, CEP: 37.010-190, sem representante nesta sessão, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios, **DIGICROM ANALÍTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 60.160.546/0001-31, estabelecida à Rua Marianos, Nº 227, Bairro Campo Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.691-110, sem representante nesta sessão, pois teve toda a sua documentação enviada pelos Correios, **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.377.090/0001-46, estabelecida à Rua José de Barros Cobra, Nº 35, Bairro Novo Horizonte, Pouso Alegre/MG, CEP: 37.554-121, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRCIO PEREIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 435.842.686-72 e portador do RG Nº MG-2.648.451 SSP/MG, **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.865.938/0001-59, estabelecida à Rua Helena Paludeto Iori, Nº 386, Alto dos Silves, Birigui/SP, CEP: 16.202-486, representado nesta sessão por sua procuradora **VANESSA ELIZA DA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 096.080.906-60 e portadora do RG Nº MG-



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CORREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

18.254.235 PC/MG, **BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.402.383/0001-80, estabelecida à Rua Waldemar Guidotti, Nº 265, Jardim Stábile, Birigui/SP, CEP: 16.204-055, representado nesta sessão por sua procuradora **MABELLE DE CÁSSIA SOUZA E PARAÍSO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 081.467.366-02 e portadora do RG Nº 35.808.773-9 SSP/SP, **G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.157.268/0001-20, estabelecida à Rua A, Nº 136, Bairro Jardim Imperial, Cruzeiro/SP, CEP: 12.703-580, representado nesta sessão por seu procurador **MICHELLE GOMES CURVELO**, inscrita no CPF/MF sob o Nº 266.830.938-73 e portadora do RG Nº 28525819 SSP/SP, **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 15.153.524/0001-90, estabelecida à Rua Jacob Gubaua, Nº 250, Bairro Lamenha Grande, Almirante Tamandaré/PR, CEP: 83.507-500, representado nesta sessão por seu procurador **BRUNO APARECIDO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 114.320.216-30 e portador do RG Nº MG-17.921.357 SSP/MG e **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.752.683/0001-04, estabelecida à Avenida João Venâncio de Freitas, Nº 428, Bairro Distrito Santana de Caldas, Caldas/MG, CEP: 37.785-000, representado nesta sessão por seu procurador **MÁRIO AVELAR FRANZINI**, inscrito no CPF/MF sob o Nº 424.089.706-87 e portador do RG Nº M-3.650.826 SSP/MG. As empresas foram credenciadas nos termos do Edital. A seguir, o Pregoeiro recebeu os envelopes com a proposta e documentação das empresas e, após tecer considerações sobre o processamento do Pregão, passou à imediata abertura dos envelopes com as propostas dos licitantes. Aberto os envelopes de propostas verificou-se que as empresas apresentaram propostas com valores e lances conforme consta no mapa anexo, que desta ata integra independente de transcrição. Para o **ITEM 01 (SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO ISENTO DE FERRO)** na fase de lances chegou-se ao valor final de R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos), lance apresentado pela empresa **CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o Pregoeiro adjudicou o **ITEM 01** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, como valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Para o **ITEM 02 (CARBONATO DE SÓDIO (BARRILHA LEVE))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos), apresentado pela empresa **G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 02** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 5.025,00 (cinco mil e vinte e cinco reais). Para o **ITEM 03 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO GRANULADO 65%)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos), apresentado pela empresa **SANIGRAN LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 03** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.208,00 (dois mil duzentos e oito reais). Para o **ITEM 04 (HIPOCLORITO DE CÁLCIO EM PASTILHA (PRENSADA))**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 17,00 (dezessete reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 04** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). Para o **ITEM 05 (REAGENTE DPD CLORO LIVRE, FRASCO COM 100 G CADA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, foi aberto o envelope com a documentação da empresa, analisada a documentação pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, sendo assim a empresa foi declarada habilitada, pois atendeu todas as exigências do Edital, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 05** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais). Para o **ITEM 06 (REAGENTE ORTO-TOLUIDINA VIDRO DE 1000 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 06** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o **ITEM 07 (SUBSTRATO CROMOGÊNICO, DEFINIDO ONPG-MUG)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 07** à empresa, nos termos do art.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020

4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais). Para o **ITEM 08 (SACO PLÁSTICO ESTÉRIL 120 ML)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 08** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais). Para o **ITEM 09 (SOLUÇÃO ELETROLÍTICA 3M KCI)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 09** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 100,00 (cem reais). Para o **ITEM 10 (SOLUÇÃO TAMPÃO PH 10)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 50,00 (cinquenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 10** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o **ITEM 11 (TERMÔMETRO DIGITAL TIPO ESPETO)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 11** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Para o **ITEM 12 (CUBETA DE VIDRO REDONDA COM PASSO ÓTICO DE 25 MM)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais), apresentado pela empresa **PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 12** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais). Para o **ITEM 13 (COLORÍMETRO POCKET II CLORO 0,02-2,00 / 0,1-8,0MG/L)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos e duzentos reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o pregoeiro adjudicou o **ITEM 13** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de R\$ 2.200,00 (dezoito mil e novecentos reais). Para o **ITEM 14 (LÂMPADA ULTRAVIOLETA)**, na fase final dos lances chegou-se ao valor final de R\$ 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais), apresentado pela empresa **LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, aceito o valor por estar de acordo com os praticados no mercado, sendo assim o



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS**

**ADMINISTRAÇÃO 2017 – 2020**

pregoeiro adjudicou o **ITEM 14** à empresa, nos termos do art. 4º, inciso XX da Lei 10.520/2002, com valor total de 1.650,00 (mil seiscentos e cinquenta reais). Segue anexo o mapa de apuração e fases de lance que é parte integrante desta ata, nenhum licitante manifestou-se expressamente a intenção de interpor recursos. Nada mais havendo, foi lavrada esta ata, digitadas apenas no anverso e rubricados por todos os Licitantes, Pregoeiro e Comissão de Apoio.

***Reinaldo Alves Tanikava***

***Pregoeiro***

***Dilhermanda Pimentel dos Santos***

***Membro***

***Matheus Henrique da Silva Sampaio***

***Membro***

***João Lázaro Oliveira Simões***

***Membro/Pregoeiro***

***Márcia Maria da Rosa***

***Membro***

***Letícia de Oliveira Souza***

***Técnica Química Responsável***

***LUBRIMAR COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA***

***Márcio Pereira da Silva***

***PHL DISTRIBUIDORA LABORATORIAL EIRELI***

***Vanessa Eliza da Silva***

***SANIGRAN LTDA***

***Bruno Aparecido da Silva***

***CALDAS INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA***

***Mário Avelar Franzini***

***BLP COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA – ME***

***Mabelle de Cássia Souza e Paraíso***

***G R INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA***

***Michelle Gomes Curvelo***